

SÍNTESE TRANSCENDENTAL POR CONCEITOS E CONCEITO DE COISA EM GERAL NO MÉTODO DA FILOSOFIA CRÍTICA

Transcendental synthesis by concepts and the concept of thing in general in the critical philosophy method

Marcelo Vieira 

Universidade Federal de São Carlos – São Carlos, Brasil
marceloa_vieira@yahoo.com.br

Resumo: A Doutrina Transcendental do Método distingue inicialmente o método da matemática por construção de conceitos, próprio da matemática, e a análise de conceitos, que caberia à filosofia. Significaria que Kant exclui de vez a síntese na filosofia, reservando a síntese ao método de construção de conceitos na matemática? Se for assim estaríamos diante de uma dicotomia quanto ao método crítico, não dogmático: ou construção de conceitos na matemática, ou análise de conceitos na filosofia. Schelling critica a proposta kantiana seguindo a linha interpretativa da dicotomia; para sanar o que considera o impasse kantiano, propõe, como alternativa, a construção de conceitos na própria filosofia, já que defende que o método da filosofia kantiana lidaria apenas com análises de conceitos sem relação com uma intuição, segundo sua interpretação. Queremos mostrar, no entanto, que não se trata de uma dicotomia, pois Kant propõe para a filosofia uma síntese transcendental por conceitos como chave do enigma para fazer da filosofia uma ciência rigorosa. Momento indispensável para entender essa síntese transcendental por conceitos é o conceito de *coisa em geral*, que deve fazer o papel da intuição sensível para haver uma síntese no uso discursivo da razão. Queremos mostrar que Kant não estava restrito a uma questão dicotômica (*síntese*-construção de conceitos X *análise*-desmembramento das notas de um conceito) no método de prova, mas tricotômica, cujo terceiro termo seria a *síntese transcendental por conceitos*, ignorada por Schelling.

Palavras-chave: filosofia transcendental; filosofia da identidade; síntese transcendental; método; Kant; Schelling.

Abstract: The Transcendental Doctrine of Method initially distinguishes the method of mathematics through the construction of concepts, typical of mathematics, and the analysis of concepts, which would belong to philosophy. Does it mean that Kant once and for all excludes synthesis in philosophy, reserving synthesis for the method of constructing concepts in mathematics? If so, we would be facing a dichotomy regarding the critical, non-dogmatic method: either the construction of concepts in mathematics, or the analysis of concepts in philosophy. Schelling criticizes the Kantian proposal following the interpretative line of dichotomy; to remedy what he considers the Kantian impasse, he proposes, as an alternative, the construction of concepts in philosophy itself, since he argues that the method of Kantian philosophy would only deal with analysis of concepts unrelated to intuition, according to his interpretation. We want to show, however, that this is not a dichotomy, as Kant proposes a transcendental synthesis of concepts for philosophy as the key to the enigma to make philosophy a rigorous science. An indispensable moment to understand this transcendental synthesis by concepts is the concept of thing in general, which must play the role of sensible intuition for there to be a synthesis in the discursive use of reason. We want to show that Kant was not restricted to a dichotomous question (*synthesis*-construction of concepts X *analysis*-dismemberment of the notes of a concept) in the method of proof, but trichotomic, whose third term would be the *transcendental synthesis by concepts*, ignored by Schelling.

Keywords: transcendental philosophy; philosophy of identity; transcendental synthesis; method; Kant; Schelling.

1. Introdução

O capítulo Doutrina Transcendental do Método na *Crítica da razão pura* propõe uma questão que irá separá-la de toda tentativa dogmática de fundamentar a filosofia com base no método matemático: “É decisivo que saibamos [...], portanto”, assevera Kant, “se o método de chegar à certeza apodítica, a que na última ciência [matemática] se denomina matemático, é idêntico àquele com que se busca a mesma certeza na filosofia e que assim, teria de denominar-se dogmático” (*KrV*, A 713/ B 741).¹

A resposta negativa da *Crítica* a essa pergunta tem como propósito a distinção radical entre o conhecimento matemático e o filosófico.² O conhecimento matemático é caracterizado por Kant como conhecimento racional por construção de conceitos, já o filosófico, como conhecimento racional por meros conceitos. A tese da irredutibilidade dos métodos destes dois tipos de conhecimento traz à luz dois usos da razão: um intuitivo e outro discursivo.³

A diferença entre o método da filosofia e o da matemática é compreendido por Kant como a diferenciação entre dois usos da mesma razão: “Nós buscamos apenas”, diz Kant, “tornar clara a grande diferença que há entre o *uso discursivo* da razão, segundo conceitos, e o seu *uso intuitivo* por meio da construção de conceitos” (*KrV*, A 719/ B 747, grifos nossos). De certo modo essa diferença teria sido ignorada, por exemplo, por filósofos como Descartes, quando se pensava numa filosofia-matematizada, cujo método seria idêntico ao matemático.⁴ Bem menos claro é o êxito de Kant em fundamentar essa distinção metodológica no interior da própria *Crítica da razão pura*.

¹ As referências à *Crítica da Razão Pura* (*KrV*) remetem às paginações da primeira edição (A) de 1781 e da segunda edição (B) de 1787. Já as referências às demais obras de Kant remetem à edição da *Akademieausgabe*, com a sigla da obra, seguida do número do volume e do número da página.

As referências às obras de Schelling aqui utilizadas remetem às paginações das edições brasileiras, exceto a obra *System des transzendentalen idealismus* (*StI*) que remete às paginações estabelecidas pela *Friedrich Wilhelm Joseph Schellings sämtliche Werke* (*SW*) 1856-61 – essa edição foi reeditada como *Schellings Werke* – (Todas as referências são primeiro ao número da seção [em algarismos romanos maiúsculos], seguido do volume relevante e números de página.)

² “Não havendo, pois, nem mesmo quanto ao conteúdo, nenhum dogma no uso especulativo da razão pura, então todo método dogmático é inadequado . . . Pois ele apenas oculta os defeitos e erros e engana a filosofia, cujo autêntico propósito é iluminar ao máximo todos os passos da razão” (*KrV*, B 765).

³ A tese da irredutibilidade entre os dois métodos surge no opúsculo de 1764 intitulado *Investigação sobre a evidência dos princípios da teologia natural e da moral*. É importante ressaltar que nesse escrito pré-crítico, Kant não fala em dois usos da razão, tal qual fará na *Crítica da razão pura* anos mais tarde.

⁴ Cf. Descartes (1985): “Com efeito, visto que todas as ciências nada mais são do que a sabedoria humana, a qual permanece sempre *una e idêntica*, por muito diferentes que sejam os objetos a que se aplique, e não recebe deles mais distinções do que a luz do sol da variedade das coisas que ilumina, não há necessidade de impor aos espíritos quaisquer limites” (p. 12, *Regras para a direção do espírito*, Regra I).

Schelling com sua filosofia da identidade (*Identitätsphilosophie*) procura apontar a insuficiência da solução kantiana que restringiria todo o método filosófico apenas ao conceito sem nenhum recurso a intuição.⁵ Porém, a crítica de Schelling ao método que Kant propõe para filosofia se concentra muito mais na segunda definição que Kant apresenta da filosofia, ou seja, a filosofia é um tipo de conhecimento que em sua relação entre o universal e o particular, considera [*betrachte*] o particular no universal (*KrV*, A 714/ B 742). As duas definições que chamam a atenção de Schelling se encontram na Doutrina Transcendental do Método.⁶ Segundo Schelling, Kant tem razão em dizer que a filosofia considera o particular no universal, mas o erro de Kant e as contradições em que cai ao tentar defender essa tese se dariam pelo simples fato de Kant não conceder o órgão que é indispensável para a filosofia, a intuição intelectual: “A intuição intelectual é o órgão de todo pensar transcendental” (*StH*, SW I.III: 369), afirma Schelling, no *Sistema do Idealismo Transcendental* (1800). Essa tese de Schelling perpassa toda a sua filosofia da identidade (*Identitätsphilosophie*), a qual pode ser resumida, *grasso modo*, da seguinte maneira:

A filosofia da identidade de Schelling deve ser considerada como um sistema . . . [que] deve encarnar conceitos que expressam de modo orgânico a integração dos fenômenos ao absoluto, elevando-os assim a um saber superior ao da reflexão, a saber . . . , [do] ponto de vista do absoluto. (Guimarães, 2018, p. 33)

Portanto, uma filosofia que não tenha por tarefa exibir a unidade do particular e do universal na sua indiferença absoluta será no máximo uma filosofia negativa.⁷ Ou seja, uma filosofia cujo ponto de vista é unilateral por privilegiar ou a instância do real, ou a instância do ideal, e nunca possuindo o único ponto de vista verdadeiro: o do absoluto.

Para Schelling a filosofia crítica é ainda filosofia do entendimento, ou seja, mera reflexão e não filosofia da razão ou do Absoluto. O problema da filosofia do entendimento é que ela teria de pôr um dos opostos em absoluta diferença, enquanto a filosofia da razão é o pôr dos opostos em absoluta indiferença; portanto, seria melhor dizer com Hegel (2003, pp. 38, 43) que no absoluto o que se vê é a lei do auto-aniquilamento, já que o que se tem diante de si, é a identidade da indiferença. Algo semelhante é dito também por Schelling: “O

⁵ Cf. Schelling. *Sistema do Idealismo Transcendental* (1800); *Exposição do meu Sistema da Filosofia* (1801); *Sobre a Construção na Filosofia* (1803); *Propedêutica da Filosofia* (1804). A data que se encontra entre parênteses é a da publicação alemã da primeira edição de cada obra, porém, em nossas citações usaremos a data das edições por nós utilizada nesse artigo.

⁶ 1ª definição: “O conhecimento filosófico é o conhecimento da razão por conceitos” (*KrV*, B 741); 2ª definição: “O conhecimento filosófico . . . considera o particular somente no universal” (*KrV*, B 742).

⁷ Cf. Schelling, 2001, p. 92; Breazeale, 2014, pp. 94-95.

entendimento meramente reflexionante compreende apenas séries simples, e a Ideia, síntese de opostos, como contradição” (Schelling, 2010, p. 356). A crítica de Schelling a Kant e o seu entendimento reflexionante toma corpo num texto publicado em 1803 no *Kritisches Journal der Philosophie* intitulado *Sobre a Construção na Filosofia (Über die Konstruktion in der Philosophie)*. Neste texto Schelling diz contra Kant, que é a doutrina da construção que é indispensável para a própria filosofia, e não meramente a separação de seu método do da matemática: “é inegável que . . . muitos são impedidos de participar dos progressos da Filosofia pela falta do conceito de construção” (Schelling, 2001, p. 87). Com o conceito de construção ou com a doutrina da construção, Schelling introduz a intuição no próprio método filosófico. Mais uma vez o comentário de Hegel torna claro a crítica de Schelling: pois, diz Hegel, “na intuição transcendental é suprimida toda a oposição, é aniquilada toda a diferença” (Hegel, 2003, p. 55). Deste modo a filosofia se realizaria, isto é, seria aquilo que ela é, ou seja, intuição intelectual do absoluto, segundo Schelling.

Apesar do projeto schellinguiano parecer num primeiro momento distante do projeto kantiano, suas críticas quanto à definição e ao método que Kant dá à filosofia, nos mostra uma possível fragilidade no sistema crítico, pondo em dúvida o estatuto e o método da filosofia transcendental. A insatisfação quanto à fragilidade da filosofia kantiana presente no texto de Schelling *Sobre a Construção na Filosofia* (1803), também pode ser encontrada em Fichte, por exemplo, quando o prefácio da primeira edição de seu escrito *Sobre o Conceito da Doutrina-Da-Ciência ou da Assim Chamada Filosofia* (1794) afirma: “a filosofia, mesmo com os recentes esforços dos homens mais penetrantes, ainda não se elevou à categoria de ciência evidente” (Fichte, 1980, p. 5). A observação de Fichte ressalta de certo modo a fragilidade da fundamentação da filosofia empreendida por Kant, fragilidade essa (assim acreditamos), que é causada pela obscuridade da argumentação kantiana. Esse mesmo ponto pode ser visto em uma carta de Schelling endereçada a Hegel: “A última vez que Fichte esteve aqui, disse que seria necessário o gênio de Sócrates para penetrar em Kant. Acho isso cada dia mais verdadeiro” (Carta de Schelling a Hegel, 6 de janeiro de 1795).

Por mais que possamos, num primeiro momento, pôr em dúvida a interpretação de Schelling, tomada como paradigmática de uma leitura que também é compartilhada por Fichte e Hegel, há de se aceitar que ela diz respeito a um ponto obscuro no núcleo da filosofia crítica, mais do que isso, diz respeito a um ponto que não é assinalado por intérpretes da *Crítica*, tais como Norman Kemp Smith (2003), Peter Rohs (1998) e A. W. Moore (2010). Por um lado, Kant diz que o método filosófico em geral, incluindo o próprio método da

Crítica da razão pura, é método por análise de conceitos, não por construção de conceitos. Por outro lado, contudo, Kant diz que o método filosófico crítico, mesmo sendo análise de conceitos, possui uma síntese transcendental por conceitos, como afirma a própria Doutrina Transcendental do Método (essa síntese não foi mencionada por Schelling): “Existe uma síntese transcendental por meros conceitos, de fato, que serve apenas à filosofia, mas ela nunca diz respeito a mais do que uma coisa em geral, sob cujas condições a sua percepção poderia pertencer à experiência possível” (*KrV*, A 719/ B 747).

Como entender essa “síntese transcendental por meros conceitos”? E como entender a relação dessa síntese com o uso especulativo da razão? Seriam essas duas instâncias suficientes para garantir à filosofia a *categoria de ciência*?

De algum modo essa síntese transcendental por conceitos já foi considerada por Moore: a filosofia, para Kant, nos diz A. W. Moore,

é um exercício *a priori*. O uso positivo da razão pura na filosofia procede assim diretamente dos conceitos, não da exibição de quaisquer objetos correspondentes da intuição. (Isso, na verdade, é o que Kant considera a diferença mais fundamental entre matemática e filosofia - e não, como ele pensava uma vez, uma diferença de matéria; ver A 714 / B 742.) Permanece o fato de que o uso positivo da razão pura na filosofia não consiste na mera análise de conceitos. Por isso, é necessário algum fundamento adequado (não-empírico) no que nos é dado na intuição (empírica). O que, então, é esse fundamento? (Moore, 2010, p. 316)

A questão de Moore aproxima-se também da nossa, mas a sua resposta a essa questão se mostra totalmente insatisfatória e pouco convincente. Para Moore o fundamento é “a mera possibilidade de recebermos objetos na intuição empírica” (Moore, 2010, p. 316); ora, tal possibilidade contribui para a validade objetiva de um conhecimento, mas não nos parece suficiente para garantir a efetividade de um tipo de conhecimento discursivo (filosofia) que tem pretensões a se tornar ciência, isto é, apresentar conhecimentos cujas notas características são o universal e o necessário. Por questão de economia nos contentamos com esse pequeno apontamento. A nossa posição frente a Moore ficará mais clara no decorrer do texto.

2. Distinção entre os métodos da filosofia e da matemática na *KrV*

A tese fundamental da *Crítica na Doutrina Transcendental do Método* é a de que o conhecimento filosófico é conhecimento racional *por conceitos*, ao passo que o conhecimento matemático é conhecimento racional *por construção de conceitos*. “Construir um conceito, porém, significa expor a intuição *a priori* a ele correspondente” (*KrV*, A 713/ B 741). A construção

de um conceito tem como condição suprema a condição de possibilidade da matemática: “a saber, importa que ela tenha como fundamento uma *intuição pura* na qual ela possa representar todos os seus conceitos *in concreto* e, no entanto, *a priori*, ou, como se diz, construí-los” (*Proleg.*, 4: §7).⁸ De acordo com a *Crítica* e os *Prolegômenos*, para a construção de um conceito, portanto, é necessário o entrelaçamento de duas condições: que a representação seja *a priori* e intuitiva (referência a um objeto), por exemplo, eu construo um conceito de triângulo expondo o objeto correspondente a um conceito de dois modos: por meio da mera imaginação na *intuição pura* ou na *intuição empírica* (por exemplo, desenhando a figura no papel), mas em ambos os casos o procedimento é *a priori*. A figura singular é desenhada (portanto, é empírica), mas serve apenas para exprimir a universalidade do conceito (de triângulo), “pois”, diz Kant, “nessa intuição empírica só se tem em vista a *ação da construção* do conceito [*die Handlung der Konstruktion des Begriffs*]” (*KrV*, A 714/ B 742). As diversas possibilidades do triângulo (equilátero, isósceles, escaleno etc.), isto é, as muitas determinações [*Bestimmungen*] são irrelevantes, pois se faz abstração da extensão, dos lados e dos ângulos, de todas essas diferenças que em última análise não modificam o conceito de triângulo em geral; um triângulo pode ser desenhado no papel, lousa ou na pura imaginação, isso não interfere ou modifica o conceito de triângulo, pois este se faz na *ação* [*Handlung*] da construção. Pode-se proceder dessa maneira na construção, isto é, expor (exibir *a priori*) a intuição correspondente ao conceito, porque não lido com meros conceitos discursivamente. Dado que não se trata de um juízo analítico (meramente explicativo que não acrescentaria nada ao conhecimento), ele se mostra como um juízo sintético porque mediante a intuição eu construo (síntese – adição) um conceito. Na matemática a construção é possível porque o objeto não é dado; é, antes, o resultado de uma *ação in concreto* do conceito, que só é possível, por sua vez, mediante as formas puras da intuição (o espaço e o tempo), que lhe servem de fundamento, e mediante a espontaneidade do entendimento, que determina, no caso da geometria, uma figura no espaço. “A construção”, escreve Hintikka, “equivale à transição de um conceito geral para uma intuição que representa o conceito, desde que isso seja feito sem recorrer à experiência” (Hintikka, 1992, p. 21).

⁸ “Que a matemática depende de uma intuição (*Anschauung*) segue para Kant do seu carácter sintético. . . A tese de que os juízos sintéticos dependem da intuição (*Anschauung*) pode ser considerada como o princípio fundamental da doutrina do método em geral de Kant” (Rohs, 1998, p. 551).

A tese de Kant é a de que o método da filosofia deve ser totalmente diferente do método da construção de conceitos da matemática, já que falta uma das condições acima enumerada: *a intuição* – a exibição *in concreto* do conceito na intuição pura.

Como consequência da diferença do método, a mesma razão pode ter dois usos inteiramente distintos que determinam diferentemente o modo como se referem ao particular e ao universal. A filosofia por lidar com conceitos considera o particular somente no universal, e a matemática considera o universal no particular. A razão dessa duplicidade de usos na mesma razão é evidente, o conceito, matéria da filosofia, é em si uma representação universal, quer dizer, vale para um número indeterminado de objetos, de modo que a referência ao objeto é sempre mediata, ou seja, por meio de uma característica comum (*repraesentatio per notas communes*).⁹

Se a filosofia não pode construir conceitos por não ter por fundamento uma intuição, tal como a matemática, então ela não pode senão apoiar-se no uso discursivo da razão; logo o conhecimento filosófico é incontornavelmente discursivo. Kant não deixa de circunscrever a filosofia, como bem aponta Marcos C. Seneda: “em um lócus que ela exerça uma tarefa bem delimitada e significativa de síntese”. Ou seja:

Do ponto de vista teórico, que é o que está em questão na primeira crítica, os princípios sintéticos operam indiretamente, ou seja, eles asseguram as condições de síntese de qualquer objeto que possa ser encontrado no domínio de toda experiência possível. Mas no âmbito da filosofia criticada esses princípios sintéticos não são, e jamais poderão ser, recursos imediatos para a construção de objetos. (Seneda, 2018, p. 50)

Mesmo sendo discursiva cabe à filosofia uma síntese, a despeito do que já fora dito, de modo geral na literatura kantiana por comentadores tais como Norman Kemp Smith (2003), Peter Rohs (1998) e A. W. Moore (2010), que não levaram adiante ou até mesmo ignoraram deliberadamente o conceito de *síntese transcendental por meros conceitos* que Kant atribui à filosofia como sendo seu *caráter distintivo*.¹⁰

A concepção, portanto, de que a filosofia seria exclusivamente analítica, isto é, por desmembrar conceitos, não é correta. Há, sem dúvida, uma parte da filosofia que consiste

⁹ “o conceito [é] uma representação *universal* (*repraesentatio per notas communes*), ou *refletida* (*repraesentatio discursiva*). . . O conceito opõe-se à intuição; pois ele é uma representação universal ou uma representação daquilo que é comum a diversos objetos, logo uma representação *na medida em que pode estar contida em diferentes objetos*” (*Log*, 9: 91).

¹⁰ “Se se quiser apresentar um conhecimento como *ciência*, importa, primeiro, poder determinar exatamente o seu caráter distintivo, o que ele não tem em comum com mais nenhum e o que, portanto, lhe é *peculiar*; de outro modo, os limites de todas as ciências confundem-se e nenhuma delas pode ser tratada a fundo, segundo a sua natureza” (*Prol*, 4: 265).

em análise de conceitos, mas essa parte está longe de ser o todo da filosofia. Esse ponto fica mais claro se olharmos para o que é a prova (o modo de provar uma proposição) na filosofia transcendental. Para Kant a prova deve ser “ostensiva”, isto é, o modo como a filosofia crítica prova uma *proposição transcendental*,¹¹ ficando, assim, ainda mais evidente que ela não é mera análise de conceitos; no entanto, tanto na análise quanto na síntese a filosofia não pode contar senão com o uso discursivo da razão. É importante ressaltar também, que a síntese transcendental por meros conceitos é necessária para a prova da filosofia crítica. Na medida em que na Doutrina Transcendental do Método exige que suas provas sejam ostensivas e não apagógicas, pois uma prova apagógica é suficiente para o convencimento quanto à verdade, mas insuficiente quando se trata de “produzir a compreensibilidade da verdade em relação à sua concatenação com os fundamentos de sua possibilidade” (*KrV*, A 789/ B 817). Uma prova ostensiva (ou direta), por outro lado, “é aquela que liga à convicção de verdade o discernimento simultâneo das suas fontes” (*KrV*, A 789/ B 817). As provas apagógicas tiram a sua verdade, ou validade, da regra das inferências, isto é, uma afirmação é inferida de outra; as conclusões dessas provas são, portanto, totalmente lógicas (Gerhardt, 1998, p. 593). Só que esse modo de proceder não é adequado à razão, já que Kant insiste em afastar por completo da razão o modo dogmático de proceder. O que é preciso, então, para que uma prova da filosofia escape do procedimento dogmático no uso puro da razão? Segundo Kant, deve-se ter um fio condutor, no caso da filosofia, esse fio condutor é a *experiência possível*:

As provas das proposições transcendentais e sintéticas têm em si, entre todas as provas de um conhecimento sintético *a priori*, a propriedade de que a razão não pode nelas, através de seus conceitos, dirigir-se diretamente ao objeto, mas tem de estabelecer antes, *a priori*, a validade objetiva dos conceitos e a possibilidade da síntese dos mesmos. Isto não é somente algo como uma regra necessária da prudência, mas diz respeito à essência e à possibilidade da prova mesma. Se devo ir além, *a priori*, do conceito de um objeto, isto é impossível sem um fio condutor particular encontrável fora desse conceito. Na matemática é a intuição *a priori* que conduz a minha síntese, e todas as inferências podem, nela, ser efetuadas imediatamente na intuição pura. No conhecimento transcendental que se ocupa apenas dos conceitos do entendimento esse fio é a experiência possível. (*KrV*, A 782/ B 810)

Kant está afirmando que no *conhecimento transcendental* (entenda-se na filosofia crítica, que outra coisa não é do que conhecimento racional por meros conceitos) a prova da filosofia deve ser uma prova ostensiva. “É por isso que também é proibido concluir “indiretamente” (ou seja, somente a partir da refutação do contrário). Ao contrário, ela [a prova] deve se

¹¹ “Proposições sintéticas sobre coisas em geral, cuja intuição não pode ser dada *a priori*, são transcendentais” (*KrV*, B 748).

expressar “diretamente” sobre o assunto, se quiser ter força probatória” (Gerhardt, 1998, p. 593).

A prova em filosofia também é designada por Kant de *acroamática* (discursiva) [(*akroamatische*) (*diskursive*)]. E isto deixa claro como devemos entender o modo como a filosofia lida com o universal, isto é, *in abstracto*. Ou seja, a filosofia apresenta (*Darstellung*) o particular no universal. Com efeito, é na *forma* de considerar o particular e o universal que reside a “diferença essencial entre esses dois tipos de conhecimento da razão” (*KrV*, A 714/ B 742). O conhecimento filosófico considera o particular no universal, enquanto o matemático o universal no particular.

Apesar da radical separação entre o método de construção da matemática e o de prova ostensiva na filosofia, Kant atribui à filosofia claramente uma síntese transcendental por conceitos (*KrV*, A 719/ B 747). Contudo, permanece enigmática o que é essa síntese; como entender uma síntese por meros conceitos? Como entender a prova ostensiva? Como entender tudo isso, quando Kant diz que toda ciência teórica da razão deve conter alguma espécie de síntese (*KrV*, B 14)?

Esse caráter enigmático que acabamos de mencionar se destaca mais ainda a partir da crítica de Schelling. Por esse motivo iremos apresentar agora alguns dos pontos principais de sua crítica ao método que ele acredita que Kant deu à filosofia na Doutrina Transcendental do Método na *Crítica da razão pura*. Acreditamos que tal análise irá ressaltar a originalidade, tanto da solução kantiana quanto da filosofia, que Kant propõe na Doutrina Transcendental do Método para se chegar a uma filosofia como ciência. Além do mais, a crítica schellinguiana irá nos mostrar um ponto limite: Schelling se detém, em seu exame da filosofia kantiana, na dicotomia – *síntese* (construção de conceitos) / *análise* (de conceitos), ignorando que o problema do método filosófico em Kant se resolve a partir de uma tricotomia: nem síntese por construção de conceito, nem análise de conceitos, mas *síntese por conceitos*.

3. A proposta de Schelling para tentar superar as contradições kantianas: a doutrina da construção na filosofia

Schelling, com sua filosofia da identidade (*Identitätsphilosophie*), procura apontar o que ele considera insuficiente da solução kantiana. Segundo sua interpretação, Kant restringe a filosofia ao âmbito *da mera análise* desprovida de intuição. Porém, “o ponto de vista da filosofia”, diz Schelling, “é o ponto de vista da razão, o seu conhecimento é o conhecimento das coisas como elas são em si, isto é, como elas são na razão” (Schelling, 2020, p. 117). Na

razão o particular e o universal não estão cindidos, eles aparecem como unidade. Portanto, uma filosofia que não tenha por tarefa exhibir a unidade do particular e do universal na sua indiferença absoluta, será no máximo uma filosofia negativa. Ou seja, uma filosofia cujo ponto de vista é unilateral, privilegiando ou a instância do real, ou a instância do ideal. Tal filosofia nunca possuiria o único ponto de vista que pode ser tido por verdadeiro: o ponto de vista do absoluto. Sendo, portanto, a doutrina da construção a única via, segundo Schelling, para superar essa unilateralidade que a filosofia se enreda. Nesse sentido, segundo Schelling o método da construção ou a doutrina da construção: “é o meio mais eficaz contra uma certa falsa liberalidade que se contenta com o espirituoso na Filosofia e que favorece, sob a forma exterior do filosofar, a mera argumentação (*Räsonieren*) . . . que confunde e torna indiscerníveis o verdadeiro e o falso” (Schelling, 2001, pp. 87-88).

A doutrina da construção a que Schelling se refere é aquela que Kant atribui à matemática e apenas a ela.¹² Para Schelling Kant cai em contradições ao não estender tal doutrina à filosofia; a distinção entre o método matemático e o filosófico que Kant apresenta na *Doutrina Transcendental do Método na Crítica da razão pura* não daria conta de explicar porque a matemática¹³ possui uma intuição não-empírica e a filosofia¹⁴ só lidaria com meros conceitos puros sem nenhuma intuição. Kant, diz Schelling,

exprime perfeitamente a ideia da construção e o fundamento de toda evidência. Mas se nega, depois, a possibilidade da construção na Filosofia, porque esta só teria a ver com conceitos puros, sem intuição, e igualmente confere à Matemática uma intuição não-empírica para construção, então se torna manifesto que ele só estimou na Matemática propriamente o lado empírico, a relação com o sensível, a qual sente falta, em contrapartida, na Filosofia. (Schelling, 2001, p. 89)

Que a filosofia só lidaria com conceitos puros sem nenhuma intuição somente se seguiria naturalmente se fosse provado que há somente um tipo de intuição: uma intuição necessariamente sensível. Uma intuição refletida na sensibilidade, como é o caso da matemática quando ela constrói um conceito, por exemplo, de um triângulo:

Eu construo um triângulo, assim, expondo o objeto correspondente a esse conceito ou por meio da mera imaginação na intuição pura, ou, de acordo com esta, também sobre o papel na intuição empírica, mas em ambos os casos inteiramente a priori, sem ter extraído o modelo para isso de experiência alguma. A figura singular desenhada é empírica, mas serve para

¹² “No que diz respeito ao conceito mais geral da construção, talvez Kant seja o primeiro a tê-lo apreendido da maneira mais profunda e genuinamente filosófica” (Schelling, 2001, p. 89).

¹³ Matemática: conhecimento racional por construção de conceitos. *KrV*, A 713/ B 741.

¹⁴ Filosofia: conhecimento racional por meros conceitos. *KrV*, A 713/ B 741.

expressar o conceito a despeito da universalidade deste, pois nessa intuição empírica só se tem em vista a ação de construção do conceito. (*KrV*, A 714/ B 742)

Kant por essa razão circunscreve o método de construção somente à matemática, uma vez que a filosofia não lida com a intuição, pelo menos, não do mesmo modo que a matemática. Pela proposta de Kant a matemática ao desenhar uma figura no papel apresenta, põe diante dos olhos (certeza *ad oculos*) na experiência a ação [*Handlung*] a priori da construção de um conceito.

Quanto a matemática possuir uma intuição sensivelmente refletida, Schelling está totalmente de acordo com Kant. Mas o que Kant não teria percebido, na interpretação de Schelling, é que “na intuição matemática, o que é o puro e simplesmente universal, a própria unidade pura do universal e do particular, não é sensível, mas é antes o puramente intelectual ele mesmo” (Schelling, 2001, p. 90). Isso demonstraria, para Schelling, que há uma intuição intelectual que a própria construção na matemática exige para ser efetivada; sendo assim, não seria absurdo que na filosofia o mesmo pudesse ocorrer. Pois, a distinção entre os métodos da matemática e o da filosofia como, de um lado conhecimento racional por construção de conceitos e, de outro lado como conhecimento racional por meros conceitos, não daria conta de fundamentar a filosofia, além de evidenciar contradições no *corpus* da filosofia kantiana. “A distinção entre ambas [matemática e filosofia]” antes, dirá Schelling, “incidirá no fato de estar disponível ao matemático a intuição refletida na sensibilidade, ao filósofo, em contrapartida, apenas a intuição intelectual pura, refletida em si mesma” (Schelling, 2001, p. 90). Se é assim, pode-se dizer, que Kant conceberia apenas de modo parcial essa tese. Já que, segundo Schelling, Kant apresenta na faculdade transcendental da imaginação a efetivação de uma intuição intelectual cuja expressão é sensível (relação “conceito – objeto”). Se Kant tivesse se atentado a isso, não teria caído em contradições, pois “declara tão frequentemente que conceitos, que são apenas representações mediatas de objetos, seriam puros e simplesmente vazios fora da unidade com esses objetos, ao passo que ele mesmo limita a Filosofia, depois, a conceitos puramente discursivos” (Schelling, 2001, pp. 90-91).

Ter observado a crítica de Schelling permite agora compreender o que está em jogo na questão da Doutrina Transcendental do Método. Portanto, faz-se necessário voltar para a *Crítica* para entender a síntese transcendental por meros conceitos. A tese da síntese transcendental por meros conceitos, que Schelling a princípio não se detém em seu texto

Sobre a Construção na Filosofia, deve poder esclarecer, ou ao menos por ora apontar a via que Kant percorre para fundamentar a filosofia logo após lhe dar um método não-matemático.¹⁵

4. O conceito de *coisa em geral* (*der Begriff des Dinges überhaupt*) na síntese transcendental por meros conceitos

A dificuldade em entender o que é a *síntese transcendental por meros conceitos* talvez possa ser superada se compreendermos o que a torna possível. Para isso, a primeira coisa a que devemos nos ater, já que se trata de uma síntese, ainda que por meros conceitos, é, em última instância, aquilo que torna possível todo e qualquer conhecimento sintético (não-analítico). Ora, como afirma Kant, “todo o nosso conhecimento se refere em última instância a intuições possíveis; pois somente por meio destas é dado um objeto” (*KrV*, A 720/ B 748). Assim, toda e qualquer síntese requer uma referência à intuição sensível, como condição de possibilidade. Agora, existem dois modos pelos quais o conhecimento pode se referir a intuições possíveis: (1) “ou um conceito *a priori* contém já em si uma intuição pura, e pode então ser construído”; (2) “ou [o conceito] contém apenas a síntese de intuições possíveis, que não são dadas *a priori*, e então se pode perfeitamente julgar sinteticamente e *a priori* por meio dele, mas somente discursivamente, segundo conceitos” (*KrV*, A 719/ B 747-8). O primeiro modo é o conhecimento racional matemático, por construção de conceitos, já o segundo é o conhecimento racional filosófico, por meros conceitos, isto é, julgar sinteticamente *a priori* por conceitos. Com relação às intuições, as únicas que são dadas *a priori* são as formas puras da intuição que são, também, formas puras da sensibilidade: o espaço e o tempo. A matéria, aquilo que nos é dado através das formas puras, no espaço e no tempo, só pode ser representada *a posteriori*, ou seja, pela percepção, na medida em que o objeto é dado. É claro que a síntese transcendental por conceitos, requerida por toda prova transcendental não pode apoiar-se na intuição sensível. Mas há um conceito que pode representar a matéria (conteúdo empírico) e ainda fazê-lo de modo *a priori*, que é o conceito de *coisa em geral*. Desse modo o caráter enigmático da síntese transcendental por conceitos, não visto por Schelling, começa a ser decifrado a partir do conceito de coisa em geral. Agora,

¹⁵ Na década de 1760 o método *more geometrico* da matemática era aplicado também na filosofia, ou seja, a filosofia no seu proceder também era matemática. Kant como um filósofo situado em meados do século XVIII na Alemanha foi herdeiro da querela entre a escola Leibniz-wolffiana com os pensadores pietistas (J. Lange, J. F. Budde, A. Rudiger e A. F. Hoffmann); estes acusavam os primeiros de que o seu método matemático “terminaria necessariamente no ateísmo e no fatalismo. Porque tal método descobria causas mecânicas para tudo, eles argumentavam, ele [o método matemático] não deixa espaço para a liberdade, base da moralidade, ou para os milagres fundamentos da fé” (Beiser, 2009, p. 50).

o que é *a priori* nesse conceito é o que ele fornece: a *mera regra da síntese*. Essa regra é propriamente o que torna possível um conhecimento sintético *a priori* que alcançamos no uso discursivo da filosofia por meros conceitos. Kant escreve:

o conhecimento sintético *a priori* do mesmo [do conceito de coisa em geral] não pode fornecer nada mais do que a mera regra da síntese daquilo que a percepção pode dar *a posteriori*, mas jamais a intuição do objeto real, pois esta tem de ser necessariamente empírica. (KrV, A 720/ B 748)

A regra da síntese, portanto, é anterior ao objeto dado na experiência. Tal regra está em relação com a percepção, que outra coisa não é do que uma consciência empírica. Essa regra fornece uma unidade à percepção, unidade que só pode ser representada *a posteriori*, como a citação supracitada explícita, tal como uma prova como exigida para o método de prova transcendental.

Deste modo podemos compreender, *grosso modo*, como é possível uma síntese transcendental por meros conceitos. Recapitulando: é síntese por conceitos não por referir-se diretamente a uma intuição empírica ou por estar calcada em uma intuição pura, mas por conter o conceito de *coisa em geral* que, como regra da síntese, refere-se *a priori* a uma percepção possível. Ou seja, o conceito de coisa em geral ocupa na prova transcendental, portanto, no uso discursivo da razão na filosofia o lugar de uma *intuição efetiva*. O que a razão em seu uso discursivo produz é o horizonte de uma *intuição possível*, a ser preenchida no âmbito investigativo de uma filosofia científica (entenda-se, crítica, não dogmática).

A partir da aplicação filosófica do conceito de *coisa em geral* chegamos a proposições sintéticas. Essas proposições sintéticas (*Synthetische Sätze*) que não possuem uma intuição *a priori* diretamente, apenas de modo mediato, com base no conceito de experiência possível, são denominadas por Kant de “proposições transcendentais”: “Uma proposição transcendental, portanto, é um conhecimento sintético da razão segundo meros conceitos e, portanto, um conhecimento discursivo, já que por meio dele se torna primeiramente possível toda unidade sintética do conhecimento empírico, mas nenhuma intuição é dada *a priori*” (KrV, A 722/ B 750). Elas se fundam, não pela construção de conceitos, pois não tem nenhuma relação com uma intuição *a priori*, mas no uso de conceitos *a priori* mediado pelo conceito de *coisa em geral* no território de uma intuição possível. A referência à intuição é mediada pelo conceito de *coisa em geral*, que toma o lugar da intuição sensível.

Desse modo, com base no conceito de *coisa em geral* como regra da síntese de percepções possíveis, tais proposições puramente filosóficas no uso discursivo da razão

contêm a regra daquilo que deve ser procurado empiricamente, a unidade sintética da percepção, a qual “não pode ser representad[a] *intuitivamente a priori*” (*KrV*, A 721/ B 749). Por se tratar da unidade sintética da percepção, as proposições transcendentais, que dão unidade, não podem exibir “*a priori* nem um único de seus conceitos, mas o fazem apenas *a posteriori* por meio da experiência, a qual só se torna possível, por seu turno, segundo aqueles princípios sintéticos (*synthetischen Grundsätzen*)” (*KrV*, A 721/ B 749). A unidade da experiência concorda, assim, com a unidade da percepção, já que ambas são possíveis, em certo sentido, devido às proposições sintéticas que se fundam no conceito de *coisa em geral*: conceito que representa *a priori* a matéria, isto é, aquilo que está no espaço e no tempo (formas puras da sensibilidade) e pertence unicamente à filosofia, portanto, ao uso discursivo da razão.

Por haver dois usos da razão (o intuitivo e o discursivo), há conseqüentemente dois modos de formular um juízo sintético de um conceito (isso depende também, como veremos, do tipo de conceito).¹⁶ O primeiro modo diz respeito à síntese que se refere a uma intuição sensível. Nesse caso, eu saio do conceito dado para, por meio da referência a uma intuição sensível, vinculá-lo a outro conceito. Assim ambos os conceitos se vinculam entre si no juízo pela mediação da intuição. Esse primeiro modo é precisamente o caso do conhecimento racional matemático por construção de conceito, portanto, está inscrito no uso intuitivo da razão.¹⁷

Um segundo caso de síntese (o do uso discursivo da razão na filosofia) ocorre quando a referência à intuição é mediada por um conceito puro do entendimento, como acontece com os conceitos de substância, realidade, etc. Aqui, também é possível formular um juízo sintético, mesmo que esses conceitos não tenham como referência direta nenhuma intuição pura ou empírica. Esses conceitos puros, que Kant denomina de transcendentais, por não possuírem um objeto que lhes correspondam, contêm meramente a

síntese das intuições empíricas e porque a síntese não pode elevar-se *a priori* à intuição que lhe corresponde, não pode, portanto, resultar desse conceito nenhuma proposição sintética determinante, mas apenas um princípio da síntese de intuições empíricas possíveis. (*KrV*, A 722/ B 750)

¹⁶ *KrV*, A 720/ B 748.

¹⁷ Há, é claro, juízos sintéticos *a priori* que não pertencem a matemática, com o qual saio do conceito e recorro a intuição pura, mas como aqui estamos contrapondo o método matemático com o filosófico, vamos nos ater apenas a esses dois tipos de conhecimento.

Kant afirma aqui, nesse excerto, como é possível uma síntese discursiva, por meros conceitos. Não há nenhuma referência dos conceitos do juízo a uma intuição empírica; apesar disso, há uma síntese, uma vez que a síntese é indiretamente referida, por conceitos, a uma síntese de intuições empíricas possíveis. A proposição exprime “apenas um princípio da síntese de intuições empíricas possíveis” (*KrV*, A 722/ B 750).

É crucial notar aqui o papel da síntese transcendental por conceitos. O conhecimento que está sob o uso discursivo da razão é a filosofia. Escapa-se, assim, da dicotomia entre a matemática como construção de conceitos e a filosofia como mera análise de conceitos, tal como assumida, por exemplo, por Schelling. Ao contrário, a filosofia pode contar com uma síntese, ainda que não seja por construção de conceitos: a síntese transcendental por meros conceitos.

As proposições transcendentais que unicamente pertencem à filosofia perfazem: “um conhecimento sintético da razão segundo simples conceitos” (*KrV*, A 722/ B 750). Que são essas proposições? Proposições transcendentais são as condições de possibilidade de “toda a unidade sintética do conhecimento empírico” (*KrV*, A 722/ B 750) e, por serem o resultado de uma ação discursiva que não recorre a uma intuição, não necessitam de nenhuma intuição dada *a priori*, como é o caso da matemática no uso intuitivo. Isso significa que uma síntese transcendental por meros conceitos é possível, porque Kant admite que há conceitos que contem em si a mera regra de intuições possíveis que não são dadas *a priori*. Porque não se trata de construir conceitos (pois estamos no âmbito do discursivo), o conceito que perfaz a referência *a priori* à representação da matéria possível é o conceito de *coisa em geral*. Esse conceito, por conseguinte, contendo meramente a regra da síntese é o fundamento da síntese transcendental por meros conceitos. De fato, é por esse conceito de *coisa em geral* que são fundadas proposições transcendentais; tais proposições contêm a regra pela qual a unidade sintética da percepção deve ser empiricamente buscada (*KrV*, A 720/ B748). Já os conceitos transcendentais, quando não se apoiam no conceito de *coisa em geral* como “princípio da síntese de intuições empíricas possíveis” resultam em proposições analíticas, porque não se referem nem diretamente, nem indiretamente a uma regra de síntese de intuições empíricas possíveis. Por isso, as proposições sintéticas por conceitos são responsáveis pela possibilidade de fundamentar filosoficamente o conhecimento empírico, isto é, de explicar e justificar a unidade sintética do conhecimento empírico.

5. Conclusão

Assim alcançamos um resultado importante, que requer ser desenvolvido no sentido de um aprofundamento necessário das teses de Kant e de Schelling levando-as as últimas consequências. Por tudo que foi dito acima, a síntese transcendental por meros conceitos mostra que também a filosofia pode chegar a um conhecimento universal e necessário, tal como a matemática, não por construção de conceitos, mas pela síntese transcendental por meros conceitos. Se, por um lado, a filosofia kantiana em seu método pretende prescindir da intuição por se tratar do uso discursivo da razão, por outro, possui a regra da síntese para uma intuição possível. Ou melhor, o conceito de *coisa em geral* substitui aqui a própria intuição como um horizonte: uma *intuição possível*, entenda-se, passível de referir o conhecimento ao objeto. Essa tese parece ser alheia a Schelling, que acredita que a única via possível para a filosofia atingir a categoria de ciência evidente é recorrer a uma intuição intelectual, portanto, sustentando que o problema do método de Kant se encontra na dicotomia: construção de conceitos ou análise de conceitos. Schelling nega a última em favor incondicional da primeira. Ao reduzir o problema do método filosófico a uma dicotomia e propor como saída a doutrina da construção na filosofia, Schelling acaba por ignorar o terceiro termo do problema que contém a própria originalidade de Kant, ou seja, a síntese transcendental por meros conceitos.

O paradoxo (a *tricotomia*) se resolve do seguinte modo: a síntese transcendental por meros conceitos não é guiada diretamente por nenhuma intuição, mas somente é possível, devido a uma intuição, que conclui aquilo que ela propõe, ou seja, que “uma certa unidade sintética deve ser empiricamente buscada para algo que não pode ser representado intuitivamente *a priori* (as percepções)” (*KrV*, A720/ B748). Isto só é possível, por sua vez, pelas “[...] proposições sintéticas sobre coisas em geral, cuja intuição não pode ser dada *a priori* [...]” (*KrV*, A720/ B748).

Referências

- Beiser, F. C (2009). O desenvolvimento intelectual de Kant: 1746-1781. In P. Guyer (Org.), *Kant* (C. T. Rodrigues, Trad.). Ideias & Letras.
- Breazeale, D. (2014). Exhibiting the particular in the universal: philosophical construction and intuition in Schelling’s Philosophy of Identity (1801–1804). In L. Ostarcic (Org.), *Interpreting Schelling: Critical Essays* (pp. 91–119). Cambridge University Press.
- Descartes, R. (1985). *Regras para a direção do espírito*. Edições 70.

- Gerhardt, V. (1998). Die Disziplin der reinen Vernunft, 2. bis 4. Abschnitt (A738/B766-A794/B822). In G. Mohr und M. Willaschek (Hrsg.), *Immanuel Kant: Kritik der reinen Vernunft*. Akademie Verlag.
- Guimarães, P. (2018). Introdução. In F. W. J. von Schelling, *Propedêutica da filosofia*. Vide Editorial.
- Hegel, G. W. F. (2003). *Diferença entre os sistemas filosóficos de Fichte e de Schelling*. Imprensa Nacional-Casa da Moeda: Centro de filosofia da universidade de Lisboa.
- Hintikka, J. (1992). Kant on the mathematical method. In C. Posy (Ed.), *Kant's philosophy of mathematics: modern essay* (pp. 21–42). Kluwer Academic Publishers.
- Kant, I. (1967). *Kritik der reinen Vernunft*. Meiner.
- Kant, I. (1992). *Lógica* (G. A. de Almeida, Trad. do texto original estabelecido por G. B. Jäsche). Tempo Brasileiro.
- Kant, I. (2013). *Crítica da razão pura* (F. C. Mattos, Tradução e notas; 3ª ed.). Vozes.
- Kant, I. (2013). *Prolegômenos a Toda a Metafísica Futura*. Edições 70.
- Moore, A. W. (2010). The Transcendental Doctrine of Method. In P. Guyer (Ed.), *The Cambridge Companion to Kant's Critique of Pure Reason* (pp. 310–326). Cambridge University Press.
- Rohs, P. (1998). Die Disziplin der reinen Vernunft, 1. Abschnitt (A707/B735-A738/B766). In G. Mohr und M. Willaschek (Hrsg.), *Immanuel Kant: Kritik der reinen Vernunft*. Akademie Verlag.
- Schelling, F. W. J. von. (1907). System des transzendentalen Idealismus. In F. W. J. von Schelling, *Werke. Auswahl in drei Bänden* (O. Weiss, Hrsg.). Fritz Eckardt Verlag.
- Schelling, F. W. J. von. (2001). Sobre a construção na filosofia (L. Codato, Trad.). *Cadernos de Filosofia Alemã*, 7, 87–111.
- Schelling, F. W. J. von. (2018). *Propedêutica da filosofia* (P. Guimarães, Trad.). Vide Editorial.
- Schelling, F. W. J. von. (2020). *Exposição do meu sistema da filosofia* (L. F. Garcia, Tradução, introdução e notas). Editora Clandestina.
- Seneda, M. C. (2018, jul./dez). Conhecimento racional por conceitos (filosofia) e conhecimento racional por construção de conceitos (matemática). *Estudos Kantianos*, 6(2), 45–52.
- Smith, N. K. (2003). *A commentary to Kant's 'Critique of pure reason'*. Palgrave Macmillan.

Recebido em: 12 de julho de 2021

Revisado em: 13 de fevereiro de 2023

Aprovado em: 14 de fevereiro de 2023



Este é um artigo de acesso aberto distribuído sob os termos da Creative Commons Attribution License.